



0139

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal sob nº. 1974 de 02 de setembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de modernização e adequação da legislação municipal aos novos anseios da sociedade contemporânea.

Considerando as disposições da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 24, inciso XV.

Considerando as disposições da Resolução 265, de 14 de Dezembro de 2007, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a Política Nacional de Trânsito, consubstanciada pelo Ministério das Cidades, através do Departamento Nacional de Trânsito, em setembro do ano de 2004.

Considerando as disposições do procedimento administrativo sob número 04975-431/2008:

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Acidentes de Trânsito.

Art. 2º A semana instituída no artigo 1º, deste decreto, realizar-se-á anualmente na segunda semana do mês de Abril.

Art. 3º Fica instituído que a semana que versa este Decreto, integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

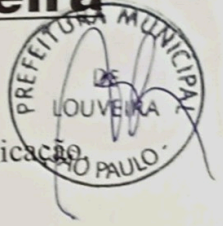
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal sob número 1.974/2008, correrão de acordo com a dotação orçamentária nº. 01.065.02.26.782.0020.2038, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação

Louveira, 20 de Outubro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em registrado na Secretaria de Administração em 20
de Outubro de 2008.

Maria das Graças Solidário Silva
Secretária de Administração em Exercício